



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA -

Rua Getúlio Vargas, s/n – Centro – Baraúna – PB.
CGC: 01.612.512/0001-71

Lei nº 177/03.

Baraúna – PB, 02 de junho de 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal
a denominar logradouro Público e dá
outras providências.

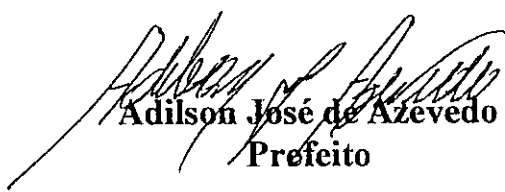
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à denominar o
tanque no Sítio Catolé na propriedade do Sr. Damião Galdino, a denominar-
se **TANGUE FELICIANO BALBINO ARAÚJO**

§ único - A presente honraria faz jus, pois o homenageado foi um
batalhador no desenvolvimento da agricultura de nosso municipal;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Adilson José de Azevedo
Prefeito